



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de «Comarca do Processo#Retorna o nome da co»
«Vara do Processo#Retorna o nome da vara »
«Endereço Completo da Vara do Processo#Re»

DESPACHO

Processo nº: **0001103-61.2018.8.06.0101**
Classe: **Procedimento Comum**
Assunto: **Seguro**
Requerente: **Louanny Sammara Campos leite**
Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Tendo em vista que na inicial a parte autora dispensa a audiência de conciliação, assim como no contraditório a parte requerida também não tem interesse na mesma, determino o cancelamento da audiência de conciliação já designada, conforme certidão de fls. 18.

Determino, ainda, a intimação da parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre fls. 23/49.

Expedientes necessários.

Itapipoca (CE), 15 de fevereiro de 2019.

Gonçalo Benício de Melo Neto

Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de «Comarca do Processo#Retorna o nome da co»

«Vara do Processo#Retorna o nome da vara »

«Endereço Completo da Vara do Processo#Re»

jbr